

LEI Nº. 1.336, DE 21 DE JUNHO DE 1991.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Rotary Clube de Unaí auxílio financeiro no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de elemento próprio consignado no orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas dos recursos, nos termos das normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 21 de junho de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal